



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante: Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda: Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa para realização do seguro para o prédio da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, nº. 380, Bairro Parque dos Sabiás, no Município de Matias Barbosa/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEGURO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO A AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDÃO, Nº. 380, BAIRRO PARQUE DOS SABIÁS, NO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA/MG, COM COBERTURA CONFORME INDICADO ABAIXO: • R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00) • R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA DANOS ELÉTRICOS. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00) • R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA TUMULTOS, GREVE, LOCK-OUT. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00) • R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BAIXA VOLTAGEM. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00) • R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA QUEBRA DE VIDROS. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00) • R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA IMPACTO DE VEÍCULOS. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00) • R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA VENDAVAL,	Serviço	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

		FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00) ASSISTÊNCIA 24 HORAS TAMANHO DO PRÉDIO: 1º ANDAR – 1.007M² - 2º ANDAR – 884M².		
--	--	---	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

() Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

(X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

() Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

(X) Por tarefa.

() Empreitada integral (obrigatório justificar no tópico 4 esta escolha).

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A contratação de um seguro predial para a Câmara Municipal de Matias Barbosa é uma medida essencial para proteger o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços em caso de eventualidades adversas. A justificativa para essa contratação é baseada na necessidade de mitigar riscos e proteger o prédio e seus conteúdos. Com o seguro, os custos associados a danos ou perdas são mais previsíveis e podem ser incorporados ao planejamento financeiro do prédio público, evitando surpresas orçamentárias.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será: de 12 meses, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de:

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

() Sim.

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

() Ao final da execução do serviço.

(X) Por evento.

() Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

(X) Até o término da vigência contratual.

() No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: A partir da assinatura do contrato.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:

Matias Barbosa, 21 de fevereiro de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral